

Maura Soares

Assunto: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 19/XIII (PAN) - "Regime Jurídico da Taxa Turística Regional"
Anexos: Parecer-Taxa-Turistica_CEEAplA-UAc_13Nov2024_signedAG.pdf

De: Reitoria Secretariado <reitoria.secretariado@uac.pt>

Enviada: 13 de novembro de 2024 14:35

Para: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Assunto: RE: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 19/XIII (PAN) - "Regime Jurídico da Taxa Turística Regional"

Exmos Senhores

Encarrega-me Senhor Vice-reitor para a Ciência, Inovação e Transferência de Conhecimento, Doutor Artur Gil de remeter a V. Excia o parecer da Universidade dos Açores sobre a Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 19/XIII (PAN) - "Regime Jurídico da Taxa Turística Regional", da responsabilidade científica da Prof. Doutora Maria Teresa Pinheiro de Melo Borges Tiago, Diretora do CEEAplA - Centro de Estudos de Economia Aplicada do Atlântico.

Com os melhores cumprimentos

Maria do Santo Cristo Couto

Núcleo de Secretariado



Maria do Santo Cristo Couto
Gabinete da Reitoria
Núcleo de Secretariado

Campus de Ponta Delgada
Rua da Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
São Miguel – Açores
Tel: 296 650 003

De: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Enviada: 29 de outubro de 2024 10:57

Para: Reitoria - Gabinete <reitoria.gabinete@uac.pt>; Reitoria Secretariado <reitoria.secretariado@uac.pt>

Assunto: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 19/XIII (PAN) - "Regime Jurídico da Taxa Turística Regional"

ATENÇÃO: Este email tem origem externa ao domínio da Universidade dos Açores. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e tenha a certeza de que o seu conteúdo é seguro.

Magnífica Reitora da
Universidade dos Açores,


Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia de remeter a V. Exa. o ofício e iniciativa regional sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva
Coordenador Técnico
Departamento de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Tlf. +351 292207666

 www.alra.pt



 Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.



Parecer

(Responsabilidade Científica da Prof. Doutora Maria Teresa Pinheiro de Melo Borges Tiago, Diretora do CEEAplA - Centro de Estudos de Economia Aplicada do Atlântico)

A aplicação de taxas turísticas em destinos que procuram promover a sustentabilidade, como é o caso dos Açores, e em particular naqueles que se encontram numa fase de crescimento pode ser considerada como uma estratégia relevante para a geração de receitas adicionais, fundamentais para o investimento em projetos sustentáveis e de preservação de recursos naturais e culturais, que são essenciais para a atratividade turística a longo prazo. Esse financiamento adicional permite suportar ações de mitigação de impactos ambientais e de conservação do património, alinhando-se diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Entre as principais vantagens da aplicação de uma taxa turística está o financiamento de projetos de sustentabilidade, que podem incluir a conservação de espaços naturais, melhorias das infraestruturas e até mesmo implementação de tecnologias de gestão ambiental. Esta medida permite que o destino mitigue os impactos da atividade turística, promovendo, assim, um turismo mais responsável e sustentável. Destinos que aplicam essa taxa tendem a atrair turistas comprometidos com a sustentabilidade e mais conscientes do impacto das suas atividades, contribuindo para reduzir o turismo de massa e atrair um público com maior consciência ambiental. Esta é, porém, uma medida que nem sempre consegue ter este fim, se considerarmos por exemplo o caso das cidades de Barcelona e Veneza que há muito praticam a aplicação de taxas de turísticas e com isso não foram capazes de controlar os influxos de turísticas.

As receitas provenientes da taxa devem permitir a mitigação dos impactos negativos do turismo sobre o meio ambiente e as comunidades locais, podendo ser direcionadas para a gestão de resíduos e a proteção de áreas vulneráveis. Este recurso financeiro extra também pode ser investido na diversificação da economia local, gerando empregos e melhorando a experiência dos visitantes, o que promove trabalho digno e crescimento económico dos destinos, numa ótica de concretização do modelo do Triple Bottom Line que pretende garantir o balanceamento das dimensões económicas, sociais e ambientais no processo de desenvolvimento turístico sustentável.

Contudo, apesar das enunciadas vantagens a aplicação da taxa turística pode apresentar algumas desvantagens. Uma das principais preocupações é o impacto na competitividade do destino, uma vez que o aumento dos custos para o turista pode tornar o destino menos atrativo em comparação a outras opções que não aplicam essa taxa e que oferecem uma experiência similar ou se encontram equidistantes. Além disso, existe uma complexidade administrativa e um custo operacional associados à implementação da taxa, exigindo uma infraestrutura robusta para a sua gestão e um processo de transparência no que respeita à política de investimento dos montantes arrecadados. Outro desafio é a possibilidade de uma perceção negativa por parte dos turistas,



que podem considerar a taxa como uma imposição, o que pode afetar negativamente a sua experiência e a vontade de retornar ao destino. Nalguns casos, a taxa pode também ser vista como uma medida desigual, afetando mais diretamente os turistas com menores recursos financeiros, o que contraria inclusivamente o princípio de inclusão.

No caso particular dos Açores, a implementação de uma taxa turística poderá ter várias consequências que se refletem na economia, no meio ambiente, na experiência dos turistas e na vida das comunidades locais. Em primeiro lugar, a arrecadação de receita adicional permitirá aos Açores investir diretamente em projetos de sustentabilidade e conservação, o que será fundamental para preservar os ecossistemas sensíveis e paisagens naturais únicas, um dos principais atrativos da região. Estes recursos financeiros adicionais podem ser aplicados na manutenção dos trilhos, na gestão e conservação das áreas protegidas e na proteção da biodiversidade, contribuindo para mitigar os impactos ambientais do turismo. Tal medida alinharia os Açores com práticas de turismo sustentável, reforçando o seu compromisso de preservar a autenticidade do destino e apoiando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os relacionados com a proteção dos ecossistemas terrestres e marinhos. Porém, a prossecução deste objetivo de preservação e mitigação do impacto do turismo requer uma análise adicional, atendendo a que a maioria dos espaços que carecem de maior proteção não são especificamente aqueles onde decorre a pernoita do turista, ou seja, a arrecadação da taxa turística nem sempre ocorre no mesmo concelho/freguesia onde estão localizados os pontos de interesse turístico (PIT). Como tal, a boa execução desta medida carece de um modelo de avaliação e distribuição dinâmico, ajustável face à carga dos espaços.

Entre os riscos e implicações de medidas desta natureza, destaca-se a possibilidade de uma diminuição do fluxo turístico, especialmente em destinos emergentes, o que pode ter consequências na economia local. Pelo que no plano económico, a aplicação de uma taxa turística nos Açores poderá ter um efeito ambivalente. Por um lado, proporcionará uma fonte de financiamento para melhorar as infraestruturas turísticas, promover a diversificação económica e gerar empregos locais, beneficiando diretamente a população e fortalecendo a economia regional. Ao canalizar esses recursos para iniciativas de capacitação, inovação e digitalização do setor, a taxa poderá também contribuir para a qualificação da mão-de-obra local e para a adaptação da região aos desafios da globalização e da sustentabilidade. Por outro lado, existe o risco de que a taxa, ao encarecer a visita aos Açores, desencoraje certos segmentos de turistas, especialmente aqueles mais sensíveis ao custo, o que poderia impactar o fluxo turístico na região, particularmente nos períodos denominados de “época baixa”. Neste último caso, a redução dos fluxos turísticos tende a impactar todo o ecossistema local, desde os negócios diretamente relacionados com a atividade turística, como aqueles que indiretamente suportam a atividade.

Além disso, a gestão das receitas exige clareza e transparência para evitar desconfiança e resistência, tanto dos turistas quanto da comunidade local. Se as receitas da taxa não forem distribuídas para projetos que beneficiem diretamente a população residente, pode haver descontentamento e até um aumento das desigualdades, o que impacta negativamente a relação entre os residentes e o setor turístico, como se observou nalguns destinos a nível mundial, onde os locais se demonstraram anti-turismo. Logo, as comunidades locais, em especial



aquelas onde se localizam os principais PITs, têm de sentir os efeitos da medida, tanto no seu quotidiano, quanto no relacionamento com o turismo. Se bem aplicada, a taxa poderá beneficiar as comunidades ao melhorar a qualidade de vida, com investimentos em infraestrutura e serviços básicos que também atendam às necessidades dos residentes, como a gestão de resíduos, a manutenção dos espaços comuns, entre outras iniciativas. Adicionalmente, a taxa turística poderá ser uma oportunidade para fortalecer a ligação entre a comunidade e o setor turístico, ao canalizar os recursos para iniciativas de integração social e cultural e promover o envolvimento das comunidades em projetos de turismo sustentável. No entanto, se as comunidades não perceberem os benefícios tangíveis da aplicação desta taxa, poderá surgir descontentamento, e as relações entre residentes e turistas podem deteriorar-se, afetando a hospitalidade e a aceitação do turismo como um setor de desenvolvimento essencial para os Açores.

Logo, para garantir que a aplicação da taxa turística é benéfica na região e está em consonância com os ODS, é fundamental que os recursos financeiros arrecadados sejam direcionados para a criação de empregos locais e o desenvolvimento de uma infraestrutura sustentável, promovendo trabalho digno e crescimento económico (ODS 8). Além disso, essa medida deve apoiar o desenvolvimento de comunidades sustentáveis (ODS 11), incentivar o consumo e a produção responsáveis (ODS 12) e fomentar ações contra as mudanças climáticas (ODS 13), enquanto protege a biodiversidade (ODS 15). Para assegurar a confiança e o apoio à medida, é igualmente importante que a gestão das receitas seja transparente e eficiente, alinhada com o princípio da boa governança (ODS 16).

Em conclusão, a implementação de uma taxa turística pode ser um mecanismo eficaz para financiar o desenvolvimento sustentável e a promoção de práticas de turismo responsável. No entanto, recomenda-se que sua aplicação seja baseada numa análise detalhada do perfil dos turistas, no desenvolvimento de um modelo de distribuição das receitas dinâmico e preditivo e que a sua gestão seja transparente, com um plano claro para investimentos em projetos sustentáveis. A implementação de processos de avaliação periódicos permitirá, ainda, ajustar a taxa conforme necessário, garantindo que continue a promover a sustentabilidade sem comprometer a competitividade e o crescimento do destino. A criação de um conselho ou entidade responsável pela supervisão e comunicação das ações financiadas pela taxa poderia reforçar a confiança e a legitimidade da medida, tanto entre os turistas quanto, como entre os residentes, promovendo o desenvolvimento de um modelo de turismo que respeite o meio ambiente e valorize as comunidades locais.

Ponta Delgada, 13 de novembro de 2024

Pela Universidade dos Açores,

Artur José Freire Gil - Vice-Reitor para a Ciência, Inovação e Transferência de Conhecimento